PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA A TERCEIRA IDADE – USO DO SMARTPHONE COM SEGURANÇA.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

> ***XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATINA

A presente contratação tem por objeto a realização do Curso de Inclusão Digital para a Terceira Idade – Uso do Smartphone com Segurança, destinado prioritariamente aos idosos frequentadores do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O curso visa proporcionar conhecimentos sobre o uso seguro e adequado do celular em diversos aplicativos, como WhatsApp, aplicativos oficiais do governo, utilização da câmera, prevenção de golpes, navegação pela internet, entre outras necessidades apresentadas pelos participantes.

O curso será ofertado pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Unidade de Caçador/SC, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0006-60, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, distribuídas em 08 (oito) encontros de 02 (duas) horas cada, a serem realizados no município, no Centro de Convivência da Terceira Idade, garantindo acessibilidade e participação do público-alvo.

A contratação ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o SENAI integra a Administração Pública Indireta e que a contratação direta se mostra adequada, viável e de interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e efetividade.

O referido curso, visa contribuir para o desenvolvimento pessoal, aprendizado e inclusão deste grupo específico de pessoas, tendo em vista que nos dias atuais, muito deles tem dificuldade em utilizar o celular de maneira correta, podendo até mesmo evitar possíveis golpes tão comum na era digital.

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo CRAS, bem como para ampliar o acesso da terceira idade ao universo digital, garantindo desta maneira a inclusão dos mesmos em um ambiente seguro, onde possam realizar tarefas cotidianas sem o auxílio de outras pessoas.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 4 Recurso: 1.500 R$ 79,36
Despesa: 7 Recurso: 2.660 R$ 5.670,64

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

CONTRATADA: O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, Unidade de Caçador/SC, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0006-60**,** com sede na Rua Henriqueta Tedesco, 192, Bairro Berger, Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional Centro Norte Senhora **GRAZIELA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.408.729-xx, com poderes delegados pela Portaria nº 0138/2025.

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Valor Total R$
01	Serv.	8 horas	Contratação de entidade especializada para ministrar curso de inclusão digital para terceira idade – uso do smartphone com segurança. O profissional será responsável por ensinar: Desenvolver curso com foco na inclusão digital dos usuários do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, contribuindo para o aprendizado de habilidades básicas no uso do smartphone e da internet, com ênfase na autonomia e no fortalecimento da cidadania. As atividades serão realizadas de forma **presencial**, com carga horária mínima de 02 **(duas) horas semanais**, no período **vespertino**. O profissional será responsável por: • Ministrar aulas de inclusão digital básica (Fundamentos do Smartphone, comunicação via aplicativo, redes sociais com segurança, serviços digitais e prática integrada, entre outros); • Desenvolver atividades práticas de acordo com a faixa etária dos participantes; • Estimular o uso da tecnologia como ferramenta de aprendizado, comunicação e inclusão; Contribuir para o fortalecimento de vínculos sociais e familiares por meio da tecnologia.	5.750,00

Valor Total R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 16 de outubro de 2025.

Bruna Gomes
Decreto nº 006/2025
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2025.10.16 16:19:53 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

VILMAIR APARECIDA W. CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI,** Unidade de Caçador/SC, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0006-60, com sede na Rua Henriqueta Tedesco, 192, Bairro Berger, Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional Centro Norte Senhora **GRAZIELA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.408.729-xx, com poderes delegados pela Portaria nº 0138/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA A TERCEIRA IDADE – USO DO SMARTPHONE COM SEGURANÇA.

Valor Total R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de outubro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI,** Unidade de Caçador/SC, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0006-60, com sede na Rua Henriqueta Tedesco, 192, Bairro Berger, Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional Centro Norte Senhora **GRAZIELA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.408.729-xx, com poderes delegados pela Portaria nº 0138/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA A TERCEIRA IDADE – USO DO SMARTPHONE COM SEGURANÇA.

Valor Total R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de outubro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

Objeto – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA A TERCEIRA IDADE – USO DO SMARTPHONE COM SEGURANÇA.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 16 de outubro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal